



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

PROJETO DE LEI Nº1140/2023
AUTORIA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES.

Altera a Lei Nº 5.139 de 10 de março de 2020, que “Institui o Setembro Azul – Campanha de Conscientização aos Direitos das Pessoas Surdas, a ser realizada, anualmente, no mês referido”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei altera o artigo 1º da Lei Nº 5.139 de 10 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas o "Setembro Azul" Campanha de Conscientização aos Direitos das Pessoas Surdas, a ser realizada anualmente no mês referido, abrangendo o Dia Mundial das Línguas de Sinais, em 23 de Setembro, o Dia Nacional da Pessoa Surda, em 26 de Setembro, o Dia Internacional da Pessoa Surda, em 30 de Setembro e Dia da Cultura Surda, em 05 de setembro.

.....”(N.R).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 11 de setembro de 2023.

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
 Partido Liberal - PL



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar
 Parque 10 de Novembro, Manaus-AM,
 CEP: 69.050-030

@deboramenezesm1
 @deboramenezesm
 @DeboraMenezes22

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.059412:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 27/11/2023 11:37:37

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8BB9A95E000F12E4 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

JUSTIFICATIVA

De acordo com dados do IBGE, o Estado do Amazonas possui pouco mais de 4 quatro mil manauaras com algum grau de deficiência auditiva, dentre os quais quase a totalidade se comunicam por meio da linguagem de sinais. A comunidade surda, por sua vez, é ainda maior, sendo composta por pessoas que se identificam como surdas ou com deficiência auditiva, bem como por pessoas ouvintes, que são intérpretes e tradutores intérpretes de libras, membros da família, amigos além de outros que, de alguma forma, participam e compartilham interesses comuns em uma determinada localização em que a língua de sinais é utilizada de forma pujante.

Quanto às características dessa comunidade, a união de pessoas com vínculos semelhantes, o conhecimento de língua comum, os valores similares e as formas de expressão não deixam dúvidas de que estamos diante de valores culturais únicos, que precisam ser reconhecidos e valorizados. A cultura surda é, portanto, o jeito de o sujeito surdo entender o mundo e modificá-lo a fim de que torná-lo acessível e habitável com as suas percepções visuais, que contribuem para a definição das identidades surdas e das “almas” das comunidades surdas, abrangendo a língua, as ideias, as crenças, os costumes e os hábitos do povo surdo.

Mesmo representando parcela significativa na população a nível de Brasil e no Estado do Amazonas ser uma parcela mínima, mas não menos importante, a comunidade surda, bem como sua cultura, é pouco conhecida do restante da população do Amazonas, sendo imprescindível a sua valorização. É com esse objetivo que apresentamos a proposição em tela como um movimento que visa reverter estereótipos e auxiliar as pessoas não-surdas ou ouvintes a valorizarem o povo surdo, iniciando uma relação intercultural de respeito, orgulho e confiança mútuos.

No contexto de um povo que sofre diversos preconceitos da sociedade, o reconhecimento da existência da cultura surda incentiva a criação de vínculos de confraternidade, afinidade e afeto entre os indivíduos, permitindo que tenham uma melhor



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

qualidade de vida, uma inclusão na sociedade, uma maior sensação de pertencimento e bem-estar, de maneira que não sejam tratados como deficientes, mas, sim, como sujeitos ímpares de uma mesma geografia.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público, apresento a proposição acima e espero contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 11 de setembro de 2023.

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
Partido Liberal – PL

Documento 2023.10000.00000.9.059412
Data 27/11/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.059412

Origem

Unidade: DEP. DÉBORA MENEZES
Enviado por: DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES
Data: 27/11/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: AMANDA SUSANE GOMES MOTA

Despacho

Motivo: ENCAMINHAR
Despacho: PL - ALTERA LEI 5.139/20 - CULTURA SURDA